



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG  
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E APOIO À INCLUSÃO TIMÓTEO -  
NAAPI-TM

## **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)**

**EDITAL Nº 02/2025 / NAAPI-TM**

**CEFET-MG - CAMPUS TIMÓTEO**

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão do campus Timóteo (NAAPITM), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIO, em cumprimento à Resolução CD-03/2020, à Portaria DIR-178/2020, e observado o disposto na Resolução CD-15/2020, na Lei nº 11.788/2008 e na IN nº 213/2019, conforme disposições a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa de Estágio no âmbito do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso entre o(a) estudante e o CEFET-MG, com a interveniência obrigatória da instituição de Ensino.

1.2. O presente processo seletivo visa à oferta de 02 (duas) vagas de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, com preenchimento imediato, para atuação no NAAPI, *campus* Timóteo, CEFET-MG.

1.3. A carga horária do(a) estagiário(a) do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPITM) será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno e noturno,

de acordo com o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar.

1.4. O(A) estagiário(a) receberá, a título de bolsa de estágio o valor de R\$ 1345,69 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 1125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) referentes à bolsa de estágio e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) destinados ao auxílio transporte.

1.5. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estágio. Os demais candidatos classificados **não comporão cadastro de reserva para futuras contratações**. Ressalta-se que, caso nenhum candidato atenda ao perfil exigido durante o processo seletivo, um novo edital poderá ser publicado.

1.6. Somente serão contratados os(às) candidatos(as) que, à época da contratação, estejam regularmente matriculados(as), junto à sua respectiva instituição de ensino.

1.7. Estão habilitados a se candidatar os(as) estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.

## 2. DO PLANO DE ATIVIDADES

### 2.1. Atribuições:

- 2.1.1. Acompanhar estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) matriculados nos cursos do CEFET-MG, *campus* Timóteo, auxiliando-os nas atividades acadêmicas extracurriculares, pedagógicas em sala de aula e nas interações no ambiente institucional, conforme as necessidades individuais;
- 2.1.2. Auxiliar os(as) estudantes na realização de atividades práticas ou experimentais, desde que compatíveis com seu nível de conhecimento e experiência;
- 2.1.3. Cooperar no atendimento e orientação aos estudantes com vistas à sua adaptação e integração ao CEFET-MG, *campus* Timóteo;
- 2.1.4. Apoiar os docentes na implementação das diretrizes pedagógicas propostas pelo NAAPITM, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino e da eficácia do processo de ensino-aprendizagem;
- 2.1.5. Acompanhar estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) durante a realização de avaliações;
- 2.1.6. Atuar como leitor(a) e/ou transcritor(a) para estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), sempre que necessário ao processo de aprendizagem;
- 2.1.7. Contribuir para a acessibilidade aos espaços do *campus*, acompanhando os(as) estudantes com Necessidades Educacionais

Específicas (NEE) em ambientes e situações acadêmicas pertinentes;

- 2.1.8. Participar de reuniões semanais com a Coordenação do NAAPITM ou sempre que convocado(a);
- 2.1.9. Mediar a comunicação entre estudantes, docentes e a equipe pedagógica, atuando como facilitador(a) para garantir que as necessidades dos(as) alunos(as) sejam compreendidas e atendidas;
- 2.1.10. Observar e relatar as dificuldades e avanços dos(as) estudantes, registrando periodicamente os progressos e desafios, encaminhando relatórios à equipe pedagógica quando necessário;
- 2.1.11. Promover a inclusão social, incentivando a interação do(as) estudantes com os colegas e contribuindo para a construção de um ambiente escolar acolhedor e inclusivo;
- 2.1.12. Manter sigilo e ética profissional, respeitando a privacidade e a individualidade dos(das) estudante(s), seguindo as diretrizes éticas da instituição;
- 2.1.13. Acompanhar a assiduidade por meio do ponto eletrônico, garantindo o correto registro da biometria e comunicando, bem como regularizando prontamente, qualquer ocorrência identificada.

### 3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1. O(A) candidato(a) deverá ser estudante regularmente matriculado(a) nos cursos de Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais, não estando nos períodos finais e devendo possuir, no mínimo, um ano de curso ainda a ser cumprido. Preferencialmente deverá ter formação técnica prévia em desenho técnico, informática, redes de computadores, programação ou áreas afins, e demonstrar interesse e aptidão para o ensino, bem como disposição para oferecer apoio pedagógico a outros estudantes.

3.2. O candidato deve possuir habilidades como: disponibilidade para cumprir a jornada semanal de 30 horas, facilidade em trabalhar em equipe, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, criatividade, responsabilidade, pontualidade, disciplina e empatia com a inclusão escolar.

3.3. O(A) candidato(a) deve apresentar o Termo de Compromisso assinado pelo(a) educando(a), pelo CEFET-MG e pela Instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº11.788/2008 e da IN nº 213/2019.

3.4. O(A) candidato(a) não poderá exercer as funções de estagiário em outra Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) não poderá apresentar débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 05/09/2025 a 12/09/2025. Os(as) candidatos(as) deverão enviar mensagem para o e-mail institucional (naapitm@cefetmg.br) com o assunto “Estágio NAAPITM\_Edital N°02/2025;

4.2. Os(As) candidatos(as) deverão obrigatoriamente, enviar como anexos de inscrição os seguintes documentos pelo e-mail:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

II- Histórico Escolar;

III – Memorial (texto resumido e reflexivo sobre trajetória pessoal, acadêmica e profissional, destacando experiências e aprendizagens marcantes) de apresentação (Anexo II).

4.3. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que enviarem:

I– Inscrição por outros meios digitais (Compartilhamento de Drive, WhatsApp, Facebook, Instagram, etc);

II- Inscrição fora do prazo;

III- Documentação ilegível ou incompleta.

#### 5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Etapa 1 – Análise documental: de caráter eliminatório;
- Etapa 2 – Análise do memorial: de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos;
- Etapa 3 – Entrevista presencial: de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

5.3. Dos critérios de avaliação

5.3.1. Na 1ª Etapa será conferida a documentação entregue pelo(a) candidato(a),

sendo desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não atenderem ao item 4 deste Edital.

5.3.2. Na 2ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do(a) estudante, competências e motivações para atuação com estudantes da educação especial e inclusiva.

5.3.3. Na 3ª Etapa será avaliado(a) o perfil do(a) estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do(a) candidato(a) pela vaga.

5.3.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver 60 (sessenta) pontos ou mais na soma das etapas 2 e 3.

5.3.5. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do currículo e entrevista nas fases.

5.3.6. Ocorrendo empate no total dos pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

5.3.7. Obter maior nota na Entrevista;

5.3.8. Obter maior nota na pontuação do memorial;

5.3.9. Tiver maior idade.

## 6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

6.1.1. Não participar das etapas de seleção, independentemente do fator motivador da ausência.

6.1.2. Não apresentar a documentação exigida para a contratação;

6.1.3. Não seguir as normas deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Locais</b>
Lançamento do Edital	05/09/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="http://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a> )
Período de realização das inscrições	05/09/2025 a 12/09/2025	E-mail do NAAPITM CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="mailto:naapi-tm@cefetmg.br">naapi-tm@cefetmg.br</a> )
Homologação das inscrições	16/09/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="http://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a> )

Realização da entrevista	18/09/2025 a 23/09/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="http://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a> )
Resultado preliminar	26/09/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="http://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a> )
Resultado final	30/09/2025	Site do CEFET-MG, campus Timóteo ( <a href="http://www.timoteo.cefetmg.br">www.timoteo.cefetmg.br</a> )

## 8. DO VALOR DA BOLSA E DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1. O CEFET-MG concederá ao (à) estudante mensalmente, bolsa de estágio + auxílio-transporte, conforme determina a IN nº 213 de 17 de dezembro de 2019. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal dos (as) estudantes, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

8.2. O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 02 (dois) anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo NAAPITM;

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 24h, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao e-mail [naapi-tm@cefetmg.br](mailto:naapi-tm@cefetmg.br). O recurso deve ser fundamentado e apresentado de forma clara, objetiva e respeitosa, e direcionado à autoridade indicada no edital. A resposta do recurso será publicada no prazo de 48 horas, no site do CEFET-MG unidade Timóteo, a critério do setor demandante ser antecipado.

9.4. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do(a) estudante com o CEFET-MG.

9.5. O(A) estagiário(a) não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.

9.6. Este Edital terá validade exclusivamente para o presente processo seletivo, não sendo aplicável a futuras seleções.

Timóteo, 04 de setembro de 2025.

Ivone Rosa Ferreira de Sá

Coordenação do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão - NAAPITM

## ANEXO I

EDITAL Nº 02/2025/NAAPITM – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS)
--

Nome do Candidato:			
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
Identidade nº.	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
CPF:		Endereço:	
E-mail:			
Telefone(s) para contato:			
Vaga que pretende se candidatar: (    ) manhã/tarde - Perfil 1 (flexibilização, a depender da necessidade de atendimento ao(s) estudante(s)) (    ) tarde/noite - Perfil 2 - das 14h às 20h, em turno fixo.			

## **ANEXO II**

### **Memorial de Apresentação**

Instruções:

Apresente relatos pessoais, exemplos concretos e reflexões, evitando respostas genéricas. O objetivo é compreender suas experiências, motivações e postura na atuação com estudantes da Educação Especial.

#### **1. Sobre você e sua trajetória**

- Conte sobre um desafio pessoal ou acadêmico que você enfrentou e como lidou com ele.
- Descreva uma situação em que precisou aprender algo novo de forma autônoma e como aplicou esse aprendizado.

#### **2. Experiências com educação e apoio a outros**

- Relate uma experiência concreta em que ajudou alguém a aprender ou superar um obstáculo. O que você fez e qual foi o impacto dessa ação?
- Se já teve contato com pessoas com deficiência ou necessidades especiais, conte uma situação específica e o que aprendeu com ela.

#### **3. Motivação e interesse pelo estágio**

- Descreva um momento em que percebeu que gostaria de contribuir para o aprendizado ou bem-estar de outras pessoas.
- O que te motiva a atuar como estagiário(a) acompanhando estudantes da Educação Especial? Dê exemplos de atitudes ou experiências que refletem essa motivação.

#### **4. Competências acadêmicas e técnicas**

- Cite uma situação em que precisou aplicar conhecimentos de disciplinas de exatas ou técnicas do seu curso para resolver um problema real (acadêmico, pessoal ou de projeto). Como você aplicou esses conhecimentos e qual foi o resultado?
- Como você acredita que suas habilidades em exatas e disciplinas técnicas podem ajudar no apoio ao aprendizado de estudantes da Educação Especial?

#### **5. Autopercepção e postura**

- Conte sobre uma situação em que precisou lidar com uma pessoa com dificuldades de comunicação ou compreensão. Como você reagiu?

- Quais atitudes você considera essenciais para construir uma relação de confiança e respeito com estudantes da Educação Especial?

## **6. Disponibilidade e compromisso**

- Explique como pretende organizar seu tempo para conciliar o estágio com seus estudos e outras atividades.
- Relate um exemplo de situação em que precisou assumir responsabilidade ou manter sigilo em relação a informações sensíveis.